



**DECRETO n.º: 055 de 09 de julho de 2021.**

**DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA SUSPENSÃO DAS ATIVIDADES EDUCACIONAIS PRESENCIAIS NA REDE PÚBLICA E PRIVADA DO MUNICÍPIO, COMO MEDIDA DE ENFRENTAMENTO À COVID-19 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Presidente Juscelino, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e considerando;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal n.º: 13.979 de 06 de Fevereiro de 2020, em razão dos efeitos decorrentes da pandemia da COVID-19;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal 011 de 16/03/2020 que “Declara Situação de Emergência em Saúde Pública como Medida Preventiva às infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID-19) no Município de Presidente Juscelino e dá outras providências”;

CONSIDERANDO que estão suspensas desde março de 2020 as atividades escolares presenciais em todo o estado de Minas Gerais;

CONSIDERANDO a adoção do sistema de Ensino Remoto pelas Instituições Educacionais do Município, em conformidade com a legislação emanada pela SEE – MG;

CONSIDERANDO que cada município tem autonomia para estabelecer as diretrizes e medidas de enfrentamento da pandemia causada pela COVID-19;

CONSIDERANDO que nosso município não tem como atender ao retorno das atividades escolares presenciais e com segurança para Educandos e Educadores em suas redes pública e privada, por não dispor de todas as condições necessárias para cumprir os protocolos exigidos pelos órgãos de Saúde segundo nos foi apresentado pela Secretária Municipal de Educação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
Rua Dr. Paulo Salvo, N.º 150 – Centro – CEP: 39.245-000  
CNPJ-17.695.057/0001-55

CONSIDERANDO a Deliberação da reunião do Comitê de Combate e Prevenção ao COVID-19, ocorrida no dia 09/07/2021, que deliberou sobre o adiamento do retorno das atividades escolares até o mês de setembro/2021, permanecendo as atividades de ensino a distância.

DECRETA:

Art. 1º - As aulas presenciais na Rede Pública ou Privada, na esfera Municipal e Estadual permanecerão suspensas no Município de Presidente Juscelino/MG, até setembro 2021.

Parágrafo único: O período mencionado neste artigo poderá ser alterado, dependendo da regressão ou evolução da pandemia causada pela COVID-19, de acordo com o que determinas os Órgãos de Saúde/MG.

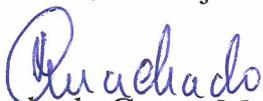
Art. 2º - Entende-se por rede de ensino como Creches, Educação Infantil, Fundamental e Médio.

Art. 3º - Fica mantido o Ensino Remoto e as Legislações e Orientações que rege em cada Rede de Ensino, especificamente.

Art. 4º - O descumprimento do que determina este Decreto ensejará em aplicação de sanções administrativas e penais cabíveis.

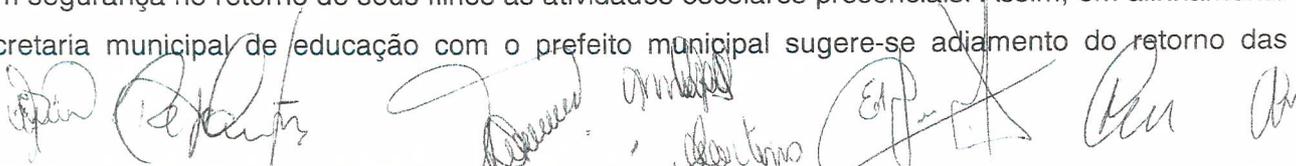
Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Juscelino, 09 de julho de 2021.

  
Ricardo de Castro Machado  
Prefeito Municipal

## Comitê de Combate e Prevenção ao COVID-19

No dia 09 de Julho de 2021, às 09h e 30 min. estiveram reunidos na sede da Prefeitura Municipal de Presidente Juscelino-MG o Prefeito Municipal Ricardo de Castro Machado, o representante de segurança pública soldado Marcos Vinicius Caetano Lopes, o coordenador da Vigilância Sanitária Laércio de Jesus Moura, a Secretária Municipal de Saúde Rejane de Castro Santos Monteiro, a Secretária Municipal de Turismo e Meio Ambiente Simone Moreira Miranda Martins, a Secretária Municipal de Educação Sra. Elisangela de Jesus Silva, o coordenador de vigilância em saúde Carlos Wilson Alves Barbosa e como convidado o Presidente da Câmara Legislativa Sr. Edvânio de Castro. O Prefeito municipal cumprimentou a todos e relatou que conforme determinação do Comitê Extraordinário Covid-19, grupo que se reúne semanalmente para avaliar os dados da pandemia no estado, a macro região centro e micro região de Curvelo foram classificadas na onda amarela pelo Programa Minas Consciente. O avanço foi possível devido à queda consistente dos indicadores que medem a situação da pandemia, assim, o município também estará adotando a partir de hoje as medidas sanitárias referentes a Onda Amarela. O Sr. Laércio esclareceu que dentre as medidas adotadas para esta onda fica permitido o consumo local nos estabelecimentos comerciais, desde que seja mantido o distanciamento sugerido mínimo de um metro e meio e que não ocorram aglomerações. Quanto as atividades esportivas fica determinado que a vigilância sanitária deverá realizar orientação ao coordenador de esportes do município para que as medidas e recomendações sanitárias possam ser corretamente adotadas. O prefeito apresentou a secretaria municipal de educação Sra. Elisangela de Jesus Silva que informou que o departamento tem realizado o planejamento local para retorno seguro as atividades escolares. Foi informado ainda que o município já iniciou os processos para aquisições de insumos e materiais e juntamente com a secretaria de saúde as capacitações e treinamentos dos servidores para melhor atuação diante do cenário de pandemia. O Prefeito Sr. Ricardo esclareceu que o município realiza o transporte dos alunos da rede estadual, que proporcionalmente aumenta o número de usuários que utilizam do transporte escolar municipal. Esta situação dificulta o retorno das atividades escolares visto que o transporte dos alunos da rede municipal será realizado concomitantemente com os alunos da rede estadual. O Sr. Carlos informou que o Comitê Extraordinário Covid-19 realizou alteração no procedimento para afastamento de servidores com sintomas da doença; e que a partir de agora, para os servidores do estado será necessária a realização de perícia para permitir o afastamento do servidor. A Sra Elisangela informa que o município tem realizado contratações pontuais de servidores para adaptar o quadro funcional e assim garantir o cumprimento dos protocolos de biosegurança. No planejamento para retorno as atividades escolares será adotado estratégias de implementação do ensino híbrido, que levará em consideração a alternância de semanas de trabalho presencial e remoto. Foi ainda esclarecido que apesar do esforço do município em realizar todos os procedimentos preparatórios para retomada das aulas presenciais de forma planejada, segura e gradual, o município neste momento ainda não apresenta todas as condições de biosegurança e estruturais necessárias para retorno. Foi realizado levantamento junto a comunidade escolar para verificar se os pais ou responsáveis se sentiam seguros para retorno dos alunos as atividades presenciais, os resultados demonstram que um grande número de pais ainda não tem segurança no retorno de seus filhos as atividades escolares presenciais. Assim, em alinhamento da secretaria municipal de educação com o prefeito municipal sugere-se adiamento do retorno das



atividades escolares até o mês de setembro de 2021. Permanece as atividades de ensino a distância sendo realizadas e o desenvolvimento das ações necessárias de adaptação de estrutura, capacitações e treinamentos da equipe de ensino e aquisição de insumos sendo realizado. Espera-se após este período que o esquema de vacinação contra a Covid-19 esteja completo com a dose 2. Nada mais havendo a tratar, eu Carlos Wilson Alves Barbosa lavro a presente ata que após lida e aprovada é assinada por todos os presentes.

W. Barbosa,  
Martins

Pepeytor,  
Zacarias

Penaludo,  
J. J. Mendes

Ed. J. A.